



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 12 DE ABRIL DE 2007

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 534 ANO X

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI N.º 4.105, de 12 de abril de 2007.

“Dispõe sobre Instituição da Semana da Mulher”

Projeto de Lei n.º 15/07, de autoria da Vereadora Sonia Maria Rainho Gonçalves.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no município de Osasco a Semana da Mulher a ser organizada na semana onde o dia Internacional da Mulher, Oito de Março, esteja incluído.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 12 de abril de 2007.

LEI N.º 4.106, de 12 de abril de 2007.

“Dispõe sobre a criação do Dia da Atividade Física e dá outras providências”

Projeto de Lei n.º 16/07, de autoria do Vereador Fumio Miazaki

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele

sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Dia da Atividade Física no âmbito do município de Osasco, a ser comemorado anualmente em 1º de setembro.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes com a presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 12 de abril de 2007.

EMIDIO DE SOUZA
Prefeito

DECRETO

DECRETO Nº 9.714, de 12 de abril de 2007.

Revoga o Decreto 9.705, de 1º de março de 2007.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado em todos os seus termos o Decreto nº 9.705, de 1º de março de 2007, que dispõe sobre permissão onerosa de uso de terreno à Transjoi Transportes Ltda., situada à Rua Hermann, para utilização como pátio de manobras de sua frota.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 12 de abril de 2007.

EMIDIO DE SOUZA
Prefeito

ATOS DO PREFEITO

AP Nº 326/2007

PROCESSO ADM. : nº 36.740 / 2006

INTERESSADO : SDTI – Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão

ASSUNTO : Celebração de Convênio com a Associação Eremim – Ação Social de Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Humano, para implantação do Programa Federal “ Juventude Cidadã” no Município de Osasco.

DESPACHO:

Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração do convênio com a entidade Associação Eremim – Ação Social de Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Humano, mediante recursos oriundos do Governo Federal, por estarem atendidos os requisitos fundamentais dos artigos 116 da Lei nº 8.666/93 e artigo 3º da Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional, nº 01/97.

I – À Secretaria de Finanças, para empenho;

II – À SAJ, para elaboração do termo;

III – Publique-se.

Osasco, 29 de março de 2007.

AP Nº 327/2007

PROCESSO ADM. : nº 36.739 / 2006

INTERESSADO : SDTI – Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão

ASSUNTO : Celebração de

Convênio com o Centro Social Nossa Senhora das Graças, para implantação do programa Federal “Juventude Cidadã” no Município de Osasco.

DESPACHO:

Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração de convênio com o Centro Social Nossa Senhora das Graças, mediante recursos oriundos do Governo Federal, por estarem atendidos os requisitos fundamentais dos artigos 116 da Lei nº 8.666/93 e artigo 3º da Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional, nº 01/97.

I – À Secretaria de Finanças, para empenho;

II – Após, à SAJ, para elaboração do termo, observando-se a obrigatoriedade da apresentação de Inscrição Municipal, conforme o Decreto nº 9.689/07;

III – Publique-se.

Osasco, 29 de março de 2007.

AP Nº 348/2007

PROCESSO ADM. : nº 4.936 / 2007

INTERESSADA : Secretaria de Saúde

ASSUNTO : Termo de cooperação técnica entre IBRA e Prefeitura do Município de Osasco.

DESPACHO:

Tendo em vista os elementos constantes dos autos, e, especialmente a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que adoto como razão de decidir AUTORIZO a celebração de termo de cooperação técnica entre a Prefeitura do Município de

Osasco e o IBRA, nos termos do processado.

À Secretaria de Finanças para empenho.

Após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a elaboração do termo.

Osasco, 03 de abril de 2007.

AP Nº 356/2007

PROCESSO ADM. : nº 26.117 / 2006

ASSUNTO : Aquisição de equipamentos e extensores para bombas de infusão

DESPACHO :

Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos que acolho, como razão de decidir, e face aos demais elementos constantes dos autos, autorizo a compra direta de equipamentos e extensores para bomba de infusão, devido à inexigibilidade conforme o art. 25, I, da Lei de Licitações.

À Secretaria de Finanças para empenho.

Publique-se.

Osasco, 03 de abril de 2007.

AP Nº 357/2007

PROCESSO ADM. : nº 36.745 / 2006

INTERESSADO : SDTI – Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão.

ASSUNTO : Celebração de Convênio com a UESMO – União das Escolas de Samba do Município de Osasco, para implantação do Programa Federal “ Juventude Cidadã ” no Município de Osasco.

DESPACHO :

Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração de convênio com a UESMO – União das Escolas de Samba do Município de Osasco, mediante recursos oriundo do Governo Federal, por estarem atendidos os requisitos fundamentais dos artigos 116 da Lei nº 8.666/93 e artigo 3º da Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional nº 01/97.

I) – À Secretaria de Finanças para

empenho;

II) – Após, à SAJ para elaboração do termo;

III) – Publique-se.

Osasco, 30 de março de 2007.

EMIDIO DE SOUZA
Prefeito -

PORTARIAS

RESUMO DAS PORTARIAS
12.04.2007

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA 755- ROSANGELA DE FÁTIMA CAMARGO, do cargo em comissão de **Secretária**, da **Secretaria de Administração**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 757- HAMILTON ESPEJO, do cargo em comissão de **Chefe de Gabinete do Secretário**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 759- JOSÉ FRANCISCO BARBOSA, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da **Seção de Projetos Especiais**, **Divisão de Assistência a Criança e ao Adolescente**, do **Depto de Atendimento a Criança/ Adolescente**, da **Secretaria de Assistência e Promoção Social**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 760- EDSON LUIZ POLIM OLIVEIRA SILVA, do cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, da **Gabinete do Prefeito**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 761- VALDILENE ARAGÃO, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do

Serviço de Armazém Zona Sul, **Divisão Região Sul**, do **Depto de Atendimento Primário**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 762- ROMULO AZEVEDO DE ARAÚJO, do cargo em comissão de **Chefe de Centro de Vivência**, do **Cto de Vivência Giuseppe Fioritta**, da **Secretaria de Assistência e Promoção Social**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 763- ALZIRA BERNADINO DA SILVA LUZ, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da **Seção de Expediente**, do **Depto de Assistência à Comunidade**, da **Secretaria de Assistência e Promoção Social**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 764- FÁBIO FALCIONE, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do **Serviço de Convênios e Subvenção**, **Divisão de Atendimento a Comunidade**, do **Depto de Assistência a Comunidade**, da **Secretaria de Assistência e Promoção Social**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 765- SOLANGE CRISTINA COUTINHO, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do **Serviço de Triagem e Atendimento**, **Seção de Amparo Social**, **Divisão de Assistência Social**, do **Depto de Assistência a Comunidade**, da **Secretaria de Assistência e Promoção Social**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 766- EVINY XAVIER ALVES, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do **Serviço de Passageiro Especial**, **Seção de Passes**, **Divisão de Atendimento à Comunidade**, do **Depto de Assistência a Comunidade**, da **Secretaria de Assistência e Promoção Social**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

PORTARIA 767- PATRÍCIA THEODORO RABELO SANCHES, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da **Divisão de Geo-Processamento**, do **Depto de Cadastro e Geo-Processamento**, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 768- JOÃO FRANCISCO DE MORAES, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do **Serviço de Contr. Distr. Alimentos Prod. Básico**, **Divisão de Apoio Operacional**, da **Secretaria de Assistência e Promoção Social**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 769- MILTON LOBO DA SILVA, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do **Serviço de Triagem e Encaminhamento**, **Seção de Albergue Noturno - Centro**, **Divisão de Assistência Social**, do **Depto de Assistência à Comunidade**, da **Secretaria de Assistência e Promoção Social**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 770- MÁRCIO DE SOUZA BORGES, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do **Centro de Vivência Santo Dias da Silva**, **Seção Centros de Vivência**, **Divisão de Reintegração e Valorização Social**, do **Depto de Assistência a Comunidade**, da **Secretaria de Assistência e Promoção Social**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 771- MARIZE BELTRAME, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da **Seção de Atendimento e Encaminhamento**, **Divisão Assist. a Criança e ao Adolescente**, do **Depto de Atendimento a Criança/ Adolescente**, da **Secretaria de Assistência e Promoção Social**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 772-SEBASTIANE LOURDES DOS SANTOS, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Passes, Divisão de Atendimento à Comunidade, do Depto de Assistência a Comunidade, da **Secretaria de Assistência e Promoção Social**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 773- MARLENE RIBEIRO, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção Centro de Integração da Criança, Divisão Assist. a Criança e ao Adolescente, do Depto de Atendimento a Criança/ Adolescente, da **Secretaria de Assistência e Promoção Social**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 774- LÍLIANA ANY LEAL COSTA, do cargo em comissão de **Chefe de Centro de Vivência**, do Cto de Vivência Santo Dias da Silva, da **Secretaria de Assistência e Promoção Social**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 775- CARLOS ALBERTO WARICK, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção Unidade de Atendimento 24 horas, Divisão Região Norte, do Depto de Atendimento Primário, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 788- CARLOS UMBERTO DE AQUINO, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Apoio Operacional, Divisão de Eventos, do Depto de Difusão Cultural, da **Secretaria de Cultura**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 795- SIMONE DE CAMARGO, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Controle de Documentos, Seção de Apoio

ao Suprimento, do Depto de Manutenção e Instalações Gerais, da **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 797- MAURÍCIO ALVES DE LIMA, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Apoio Operacional, do Centro Esportivo Vicente B.C. Filho, Divisão Adm. de Próprios Esportivos, do Depto de Esportes, da **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 802- ROSEMARI ALVES DE SOUZA, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Expediente, da **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações;

PORTARIA 745- o (a) Senhor (a) INÊS OLIVEIRA MIRANDA DE ANDRADE, do cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola, da EMEIEF Messias Gonçalves da Silva, da **Secretaria de Educação**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo de **Coordenador Educacional**, da EMEF Quintino Bocaiúva, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 746- o (a) Senhor (a) IRANDI GOMES SILVA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, da Divisão de Educação e Profissionalização de adultos, do Depto de Educação, da **Secretaria de Educação**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo de **Diretor de Escola**, da EMEF Benedicto Weschenfelder, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos a 26 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 748- o (a) Senhor (a) ADRIANA REGINA VICENTE, do cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola, da EMEI Valter de Oliveira Ferreira, da **Secretaria de Educação**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo de **Diretor de Escola**, da EMEI Maria Alves Dória, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 749- o (a) Senhor (a) VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS, do cargo em comissão de Coordenador Educacional, da EMEF Fernando Botelho Franco, da **Secretaria de Educação**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo de **Vice-Diretor de Escola**, da EMEI Valter de Oliveira Ferreira, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 751- o (a) Senhor (a) MARINALVA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Diretor de Escola, da EMEI Maria Alves Dória, da **Secretaria de Educação**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo de **Coordenador Educacional**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 758- o (a) Senhor (a) MÁRCIA FERNANDES PEREIRA, do cargo em comissão de Assessor Técnico I, da **Secretaria de Administração**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo de **Chefe de Gabinete do Secretário**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 783- o (a) Senhor (a) HERCÍLIA RIBEIRO DOS REIS DA SILVA, do cargo em comissão de

Encarregado de Serviço, do Serviço Diurno, Seção de Contratação Z.N., Divisão de Atendimento e Programação, do Depto de Administração Funerária, da **Secretaria de Serviços Municipais**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo de **Chefe de Seção**, da Seção de Atendimento e Encaminhamento, Divisão Assist. a Criança e ao Adolescente, do Depto de Atendimento a Criança/ Adolescente, da **Secretaria de Assistência e Promoção Social**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações;

PORTARIA 750- o (a) Senhor (a) ROSILANE AMÂNCIO DE SOUZA ABADIAS, RG. 24.534.057-9, para exercer o cargo em comissão de **Vice-Diretor de Escola**, da EMEI Oswaldo Salles Nemer, junto a **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 752- o (a) Senhor (a) CLAUDETE APARECIDA ROMANO ROJAS, RG. 17.463.363-4, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador Educacional**, junto a **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 753- o (a) Senhor (a) CLÁUDIO JOSÉ DE SOUZA, RG. 25.253.300-8, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Creche**, da Creche Alzira da Silva Medeiros, junto a **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 756- o (a) Senhor (a) GILSON PEREIRA DE MENEZES, RG. 16.636.015-6, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento**, do Depto de

Segurança Urbana, junto a **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 776- o (a) Senhor (a) **AVEDIS GOGENHAN, RG. 15.590.850**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Projetos Especiais, Divisão de Assist. a Criança e ao Adolescente, do Depto de Atendimento a Criança/ Adolescente, junto a **Secretaria de Assistência e Promoção Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 777- o (a) Senhor (a) **ROSE CRISTINA DA SILVA LAMEU, RG. 23.383.964-1**, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Passageiro Especial, Divisão de Atendimento à Comunidade, do Depto de Assistência à Comunidade, junto a **Secretaria de Assistência e Promoção Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 778- o (a) Senhor (a) **MARIA ADELINA DE FÁTIMA LISBOA, RG. 9.057.340-7**, para exercer o cargo em comissão de **Acessor Técnico II**, junto a **Gabinete do Prefeito. DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Assistência e Promoção Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 779- o (a) Senhor (a) **ELAINE APARECIDA FUCCILLO BIGATTINI, RG. 13.111.103**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Passes, Divisão de Atendimento à Comunidade, do Depto de Assistência à Comunidade, junto a **Secretaria de Assistência e Promoção Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 780- o (a) Senhor (a) **MARIA IONE FERREIRA, RG. 10.750.379**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção Centro de Integração da Criança, Divisão Assist. a Criança e ao Adolescente, do Depto de

Atendimento a Criança/ Adolescente, junto a **Secretaria de Assistência e Promoção Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 781- o (a) Senhor (a) **MARILDA DE FÁTIMA OLIVEIRA VICENTE, RG. 8.236.593**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Centro de Vivência**, do Cto de Vivência Santo Dias da Silva, junto a **Secretaria de Assistência e Promoção Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 782- o (a) Senhor (a) **TEREZINHABARBOSA DA SILVA, RG. 36.730.525-2**, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Cto de Vivência Santo Dias da Silva, junto a **Secretaria de Assistência e Promoção Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 784- o (a) Senhor (a) **LÚCIA DE SOUZA FERREIRA, RG. 9.239.965**, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Triagem e Encaminhamento, Seção de Albergue Noturno - Centro, Divisão de Assistência Social, do Depto de Assistência à Comunidade, junto a **Secretaria de Assistência e Promoção Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 785- o (a) Senhor (a) **IVAN MÁXIMO DE SENA, RG. 11.090.463**, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Contr. Distr. Alimentos Prod. Básicos, Divisão de Apoio Operacional, junto a **Secretaria de Assistência e Promoção Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 786- o (a) Senhor (a) **SILVIA CRISTINA APARECIDA RAINHO, RG. 15.588.604**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão de Geo-Processamento, do Depto de Cadastro e Geo-

Processamento, junto a **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Assistência e Promoção Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 787- o (a) Senhor (a) **ESEQUIEL MACEDO FERREIRA, RG. 38.347.388-X**, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Triagem e Atendimento, Seção de Amparo Social, Divisão de Assistência Social, do Depto de Assistência à Comunidade, junto a **Secretaria de Assistência e Promoção Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 789- o (a) Senhor (a) **LUCAS GONÇALVES MARIANO, RG. 40.891.865-2**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Centro de Vivência**, do Cto de Vivência Giuseppe Fioritta, junto a **Secretaria de Assistência e Promoção Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 790- o (a) Senhor (a) **CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA, RG. 782.151-DF**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Expediente, do Depto de Assistência à Comunidade, junto a **Secretaria de Assistência e Promoção Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 791- o (a) Senhor (a) **LUZIA MARIA SANTANA SILVA, RG. 15.589.846**, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Apoio Operacional, Divisão de Eventos, do Depto de Difusão Cultural, junto a **Secretaria de Cultura**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 792- o (a) Senhor (a) **CARLOS UMBERTO SILVA DE AQUINO, RG. 9.729.739-2**, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do

Serviço de Convênios e Subvenção, Divisão de Atendimento à Comunidade, do Depto de Assistência à Comunidade, junto a **Secretaria de Assistência e Promoção Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 793- o (a) Senhor (a) **VELINGTON DE GÓES DE FREITAS, RG. 26.111.533-9**, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Apoio Operacional, do Ginásio Esportivo Ives Tafarello, Divisão Adm. de Próprios Esportivos, do Depto de Esportes, junto a **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 794- o (a) Senhor (a) **ROQUE APARECIDO DA SILVA, RG. 4.333.102-6**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador**, da Coordenadoria de Relações Internacionais, junto a **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 796- o (a) Senhor (a) **MAURÍCIO DE CAMARGO, RG. 17.800.427**, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Controle de Documentos, Seção de Apoio ao Suprimento, do Depto de Manutenção e Instalações Gerais, junto a **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 798- o (a) Senhor (a) **ANDRÉA ALVES MORALES, RG. 27.035.367-7**, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Apoio Operacional, Centro Esportivo Vicente B.C. Filho, Divisão Adm. de Próprios Esportivos, do Depto de Esportes, junto a **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de

Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 799- o (a) Senhor (a) **EDUARDO DE OLIVEIRA PRADO, RG. 16.134.058**, para exercer o cargo em comissão de **Motorista de Gabinete**, junto a **Secretaria de Finanças**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 800- o (a) Senhor (a) **JOSÉ ROCHA DOS SANTOS, RG. 8.034.638**, para exercer o cargo em comissão de **Motorista de Gabinete**, junto a **Secretaria de Administração**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 801- o (a) Senhor (a) **ADRIANA MARQUES SENEGALI, RG. 22.565.429-5**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção Unidade de Atendimento 24 horas, Divisão Região Norte, do Depto de Atendimento Primário, junto a **Secretaria de Saúde**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 803- o (a) Senhor (a) **CÉLIO ALVES FERREIRA, RG. 16.282.601-1**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Expediente, junto a **Secretaria de Obras e Transportes**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Fundo Social de Solidariedade**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 804- o (a) Senhor (a) **JOSÉ CARLOS DA SILVA, RG. 19.283.203-7**, para exercer o cargo em comissão de **Motorista de Gabinete**, junto a **Gabinete do Prefeito**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Fundo Social de Solidariedade**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 805- o (a) Senhor (a) **RONALDO ISAAC DE TOLEDO, RG. 19.881.103**, para exercer o cargo em comissão de **Motorista de Gabinete**, junto a **Gabinete do Prefeito**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Fundo Social de Solidariedade**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

DESIGNAR:

PORTARIA 806- o (a) Senhor (a) **EDINÁLIA NUNES DA CONCEIÇÃO**, Encarregado de Serviço, para prestar serviços junto à **Fundo Social de Solidariedade**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REMOVER:

PORTARIA 744- REMOVER, a Senhora **TELMA LOPES DE LAIA**, Coordenador Educacional, lotada da **Secretaria de Educação**, da **EMEF Quintino Bocaiúva**, para o **Gabinete do Secretário**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 747- REMOVER, a Senhora **VERGINIA MARA VENTURA**, Chefe de Creche, lotada da **Secretaria de Educação**, da **Creche Alzira da Silva Medeiros**, para a **Creche Olímpia Maria de Jesus Carvalho**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

COMISSONAR:

PORTARIA 754- COMISSONAR o (a) Sr. (a) **GILBERTO VIEIRA WANDERLEY**, **Oficial Administrativo, Efetivo**, e **RENATA DE OLIVEIRA SILVA MUNIZ**, **Oficial Administrativo, Efetivo**, junto a **Ministério Público do Trabalho** sem prejuízo de seus vencimentos e demais direitos e vantagens do cargo, até 31 de Dezembro de 2007. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assunto: Concurso Interno de Acesso
Interessado: Departamento de Segurança Urbana
Guarda Civil Municipal

HOMOLOGO os resultados finais do **Concurso Interno de Acesso**, definidos após análise e julgamento dos recursos administrativos, para o Cargo de: **Guarda Civil Municipal – Classe Distinta**, em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 12 de abril de 2007.

EMÍDIO DE SOUZA
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Edital da 6ª Convocação de candidatas Processo Seletivo N.º 26/2006.

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

| EMPREGOS | DATA | HORÁRIO | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------------------|------------|---------|---------------|
| Professor Educação Básica I | 24/04/2007 | 08:00 h | 460º ao 480º |
| Professor Educação Básica II Inglês | 24/04/2007 | 08:00 h | 09º |

Os candidatos deverão comparecer na Sede da **Secretaria de Educação – SE**, sito à **Rua da Saudade, 62** Jd. Bela Vista - Osasco, (ao lado da Catedral de Santo Antonio), munido do seguinte documento: Cédula de Identidade - RG.

Na ocasião o candidato deverá fazer a atribuição de aulas e posterior encaminhamento para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto, no edital de abertura e regulamento, quando será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item X.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 12 de abril 2007.

Edital da 9ª Convocação de Candidatos Processo Seletivo N.º 01/2007

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

| EMPREGOS | DATA | HORÁRIO | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------------|---------------------------------|------------------|---------------------------------|
| VIGIA | 02/05/2007 até 14/05/2007 | 09:00 às 16:00 h | 137 a 157 |
| OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES | 02/05/2007 até 14/05/2007 | 09:00 às 16:00 h | 30º ao 31º 1º lista especial |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 02/05/2007 até 14/05/2007 | 09:00 às 16:00 h | 371º |
| INSTRUTOR DE ARTES | 02/05/2007 até 14/05/2007 | 09:00 às 16:00 h | 1º ao 4º |

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VII, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VII, item 5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 12 de abril de 2007

Edital da 5ª Convocação de Candidatos Processo Seletivo N.º 03/2007

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

| EMPREGOS | DATA | HORÁRIO | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------|---------------------------------|------------------|---------------|
| ZELADOR DE ESCOLA | 02/05/2007 até 14/05/2007 | 09:00 às 16:00 h | 80º |
| PINTOR | 02/05/2007 até 14/05/2007 | 09:00 às 16:00 h | 20º ao 22º |
| PEDREIRO | 02/05/2007 até 14/05/2007 | 09:00 às 16:00 h | 37º ao 38º |

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VII, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VII, item 5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 12 de abril de 2007

CONCURSO INTERNO

CONCURSO INTERNO DE ACESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CLASSE DISTINTA

Edital de Divulgação Classificação Final

De ordem do Exmo. Senhor Prefeito do Município de Osasco, EMÍDIO DE SOUZA, a Comissão especialmente constituída por meio da Portaria Interna nº 001/2006, nos termos do disposto no Edital de Abertura e Regulamento do Concurso Interno de Acesso e Instruções Especiais, torna pública a **Classificação Final** dos candidatos do Concurso Interno de Acesso regido pelo citado Edital.

| Classificação | Matr. | Nome | Média Final |
|---------------|-------|--|-------------|
| 01 | 18515 | José Carlos Ubaldo | 9,00 |
| 02 | 18268 | Milton Vanderlei Araújo | 8,85 |
| 03 | 18427 | Marcos Batista dos Santos | 8,72 |
| 04 | 16054 | Israel Ferreira de Araújo | 8,65 |
| 05 | 18378 | Erivan da Silva Gomes | 8,64 |
| 06 | 18440 | Marco Damião Sampaio | 8,63 |
| 07 | 18528 | Julio Cesar Rodrigues Vaz | 8,63 |
| 08 | 18372 | Roberto Alves | 8,56 |
| 09 | 16147 | Geraldo Majela de Lima | 8,56 |
| 10 | 18420 | Miguel Arcanjo Maidana | 8,55 |
| 11 | 18559 | Senilson Aparecido Madela | 8,38 |
| 12 | 16061 | Carlos Alberto Bállico | 8,35 |
| 13 | 16055 | Edmilson Gama Brasileiro | 8,34 |
| 14 | 16022 | Etiberê Enriquez | 8,28 |
| 15 | 18359 | Ailton Rodrigues Santana | 8,19 |
| 16 | 18496 | Raimundo Pereira Neto | 8,13 |
| 17 | 18341 | José Mario Neto de Medeiros | 8,12 |
| 18 | 18360 | Antonio Aparecido Mascarenhas de Brito | 8,1 |
| 19 | 18277 | José Luiz de Souza | 7,96 |
| 20 | 18748 | Adilson Custódio Moreira | 7,94 |
| 21 | 18445 | Marcos Antonio de Oliveira da Silva | 7,92 |
| 22 | 18548 | Luiz Carlos Riggo | 7,91 |
| 23 | 18119 | Antonio Carlos de Souza | 7,88 |
| 24 | 18272 | Rildo Hernandez Freire | 7,77 |
| 25 | 19286 | Sidney Cabral | 7,75 |
| 26 | 18336 | Antonio Ferraz Pereira | 7,74 |
| 27 | 18273 | Irineu Aparecido Joaquim | 7,64 |
| 28 | 26207 | Paulo Henrique de Souza | 7,57 |
| 29 | 16063 | Donizete Lopes | 7,57 |
| 30 | 18317 | Dalmo de Carvalho Ponciano | 7,48 |
| 31 | 18621 | Paulo Jair Siqueira Leite | 7,48 |
| 32 | 18302 | Erivaldo dos Santos | 7,41 |
| 33 | 18326 | Paulo Augusto Nazareth | 7,34 |
| 34 | 16013 | Vaumir Aparecido Gonçalves | 7,25 |
| 35 | 18400 | Kleber Marcelo Whitaker | 7,13 |
| 36 | 18402 | Carlos Henrique Moraes de Almeida | 6,97 |
| 37 | 15959 | Gilson Gonzalez Perez | 6,95 |
| 38 | 18380 | Romualdo Serafim da Silva Trindade | 6,78 |
| 39 | 18423 | José Reinaldo de Oliveira | 6,58 |
| 40 | 16367 | Almir Gomes da Silva | 6,41 |
| 41 | 18497 | Celso Nunes Costa | 6,37 |
| 42 | 18577 | José Nelson Vieira da Silva | 6,34 |
| 43 | 18361 | Edgar Lopes Colhado | 6,32 |
| 44 | 18362 | Marcelo Leite Silva | 6,29 |
| 45 | 18373 | Antonio Donisete França | 6,25 |
| 46 | 18485 | Ângelo Vinício Vasco | 6,24 |
| 47 | 15992 | Laércio Martinelli | 6,13 |

Osasco, 12 de abril de 2007.

BENEDITO DOMINGOS MARIANO
Secretário de Administração

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 010/2007

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1.518/05, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Lei 2094/89, conforme abaixo, com seus respectivos códigos, vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

1. DOS EMPREGOS EM SELEÇÃO:

| EMPREGOS | CÓD. | VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTOS | REQUISITOS |
|-----------------------------|-------|-------|-----------------------|----------------|---|
| Médico Pediatra Plantonista | 522.1 | 20 | 12 H. | (R\$ 2.177,42) | a) Ensino Superior Completo em Medicina; b) Especialização reconhecida na área; c) Registro no Respetivo Conselho de Classe - CRM - SP; |

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas nos períodos de **16 à 20 de abril de 2.007**, no horário das **09:00 às 16:00 h.**

2.1.1. Local de Atendimento:

Departamento de Administração de Recursos Humanos.
Rua Primitiva Vianco, 757 – 2º andar.
Osasco – Centro – SP
Tel. 2106-5308 ou 2106-5309

2.2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, nos dias e horário indicado, onde estarão disponíveis fichas de inscrição. Apresentar-se em um dos locais indicados, munido do original de um documento de identidade;

a) Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha de inscrição e os comprovantes de inscrição e datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b) No caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

c) Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) CURRÍCULO (original);
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página correspondente a Experiência ou Contrato de Trabalho);
- c) Diploma (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);
- d) Certificado de conclusão dos cursos citados no item 5. deste edital (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);
- f) Laudo Médico que ateste a deficiência se for o caso (original).

2.4. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo

médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença-CID.

2.5. Após a entrega dos documentos relacionados no item **5.1.1**, não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

3. SÃO REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiro com situação regular
(visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do Anexo I, deste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo será através dos documentos **apresentados**, obedecendo aos critérios apontados no item 5., deste Edital.

4.2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (portadores de deficiência), que obedecerá aos seguintes critérios:

5.1.1. Para pontuação da especialidade em Seleção:

- a) Residência médica concluída, Título de especialista, na área, reconhecida pelo órgão competente...**Valor unitário: 3,0.**
- b) Acima de 01 (um) ano de experiência comprovada ou estágio no emprego, na área**Valor unitário: 1,0.**
- c) Acima de 03 (três) anos de experiência comprovada no emprego, na área**Valor**

unitário: 3,0.

d) Acima de 05 (cinco) anos de experiência comprovada no emprego, na área**Valor unitário: 5,0.**

e) Curso de Especialização concluído na área,.....**Valor unitário: 2,0.**

5.1.2. A apresentação dos documentos discriminados no item **5.1.1**, será limitada ao valor máximo de 10 (dez) pontos, sendo desconsiderados os demais.

6. DO EMPATE:

6.1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior tempo de graduação; e,
- c) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.

7.2. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

7.3. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

7.4. O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

7.5. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O não comparecimento implicará na desclassificação automática.

7.6. O candidato convocado será submetido à **Entrevista Técnica e Exame Médico pré-admissional** em Órgãos a serem definidos pela Prefeitura, que terão decisão terminativa.

7.7. Considerado apto para o desempenho do emprego

público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir.

- a) 02 (duas) fotos 2X2;
- b) Cédula de Identidade (RG) -cópia simples;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) -.....cópia simples;
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição 1º e 2º turno - ..cópia simples;
- e) Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal -cópia simples;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Cópia simples das págs. com foto e nº de série, verso com dados pessoais;
- g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbção) -cópia simples;
- h) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente (idade até 45 anos) -...cópia simples;
- i) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone) -cópia simples;
- j) Certidão e/ou Declaração expedida pelo Órgão competente, que conste o cargo ou emprego exercido naquele órgão e o horário de trabalho (plantão: par ou ímpar), para comprovação de acúmulo lícito de cargo ou emprego público -original;
- K) Registro no respectivo Conselho (CRM)- cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original;
- l) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (**somente para os aposentados em cargo/ emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal**)-.....original;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

8.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente,

acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

8.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

8.4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I e II, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
d) Estar em idade para aposentadoria compulsória durante o período de 06 (seis) meses de contratação; e,
e) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

8.5. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado, desde que aprovados, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

8.6. O processo seletivo gerará para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 12 de abril de 2007.

**BENEDITO DOMINGOS
MARIANO**

Secretário de Administração

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 011/2007

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1.518/05, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Lei 2094/89, conforme abaixo, com seus respectivos códigos, vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

1. DOS EMPREGOS EM SELEÇÃO:

| EMPREGOS | CÓD | VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTOS REFERÊNCIA VALOR | REQUISITOS |
|-----------------------------|-------|-------|-----------------------|--------------------------------|--|
| Nutricionista | 601.1 | 06 | 30 h. | Referência - 30 (R\$ 1.642,34) | A) Ensino Superior Completo em Nutrição; B) Registro no Conselho Regional de Nutrição - SP. |
| Técnico de Enfermagem | 117.2 | 79 | 30 h. | Referência - 13 (R\$ 716,55) | A) Ensino Técnico Completo de Enfermagem; B) Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN - SP). |
| Técnico em Prótese Dentária | 312.2 | 01 | 40 h. | Referência - 19 (R\$ 960,24) | A) Ensino Médio Completo; B) Curso Técnico Completo em Prótese Dentária. C) Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO-SP). |

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no período de 16 e 17 de abril de 2.007, no horário das 09:00 às 16:00 h.

2.2. Local de Atendimento:

Departamento de Administração de Recursos Humanos.
Rua Primitiva Vianco, 757 - 2º andar.
Osasco - Centro - SP

2.3. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado.

a) ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha de inscrição e os comprovantes de inscrição e datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b) no caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

c) entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

2.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) CURRÍCULO (original);
- b) Comprovante de conclusão do ensino exigido, se for o caso.
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS (página correspondente a experiência-Contrato de Trabalho);
- d) Atestado ou Certidão ou Declaração de experiência, expedido(a) pelo órgão público competente.
- e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (cópia simples);
- f) Laudo Médico que ateste a deficiência se for o caso (original).

2.5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de

inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença-CID.

2.6. Após a entrega dos documentos relacionados no item 2.4., não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

3. SÃO REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos deste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo será através da avaliação dos documentos apresentados, obedecendo aos critérios apontados no item 5 deste Edital.

4.2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (portadores de deficiência), que obedecerá os seguintes critérios:

5.1.1. Para pontuação dos empregos em seleção:

- a) Acima de 01 (um) ano de experiência comprovada no emprego
Valor unitário: **2,0**
- b) Acima de 02 (dois) anos de

experiência comprovada no emprego
Valor unitário: **4,0**
c) Acima de 03 (três) anos de experiência comprovada no emprego
Valor unitário: **6,0**
d) Curso de Aperfeiçoamento na Área concluído, após a formação
Valor unitário: **2,0**
e) Grau de escolaridade superior á exigida para o requisito do emprego
Valor unitário: **2,0**

5.1.2. A apresentação dos itens do **5.1.1.** será limitada ao valor máximo de **10 (dez)** pontos, sendo desconsiderados os demais.

6. DO EMPATE:

6.1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos; e,
- c) For o mais idoso.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.

7.2. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

7.3. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

7.4. O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

7.5. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O não comparecimento implicará na desclassificação automática.

7.6. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela Prefeitura, que terá decisão terminativa.

7.7. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir.

- a) 02 (duas) fotos 2X2;
- b) Cédula de Identidade (RG) -cópia simples;

- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) -cópia simples;
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição (Referendo) -cópia simples;
- e) Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal -cópia simples;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Cópia simples das págs. com foto e nº de série, verso com dados pessoais;
- g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação) - ...cópia simples;
- h) Certificado de Reservista (idade até 45 anos) -cópia simples;
- i) Comprovante de endereço (conta de luz,água,telefone) -cópia simples;
- j) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, para os candidatos para o Emprego de Motorista de Transportes Pesados (cópia simples).
- k) Comprovante de Inscrição no respectivo Conselho Regional.....cópia simples);
- l) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (**somente para os aposentados em cargo/ emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal**)-.....original;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

8.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

8.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

8.4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I e II, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos

em lei;

- d) Estar em idade para aposentadoria compulsória durante o período de 06 (seis) meses de contratação; e,
- e) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

8.5. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado, desde que aprovados, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

8.6. O processo seletivo gerará para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 12 de abril de 2007.

**BENEDITO DOMINGOS
MARIANO
Secretário de Administração**

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATO DA DIRETORA

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE REABERTURA
ALTERAÇÃO DE DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA**

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/07 Objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EMBALAGENS PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. **O Caderno de Licitação, composto de Edital e Anexos, poderá ser consultado e/ou obtido através de disquete ou CD mediante entrega de um disquete ou CD novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Avenida Lourenço Belloli nº 1.100 – Parque Industrial Mazzei – Osasco - SP, das 8:00 às 16:00 horas, até o último dia útil que antecede a data designada para entrega dos envelopes. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, os envelopes nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS” nº_02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, serão recebidos no endereço acima, até às 10:30 horas (não mais até as 14:30 horas como designado**

anteriormente) do dia 30 de abril de 2007 (não mais 26/04/07 como designado anteriormente). A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às 10:30 horas (não mais até as 14:30 horas como designado anteriormente).

Osasco, 11 de abril de 2007. ATO DA DIRETORA AVISO DE ABERTURA

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/07 - ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Osasco. OBJETO: Contratação de Serviços de Atendimento e Digitação para os Centros de Emprego, Trabalho e Renda. O Caderno de Licitação, composto de Edital e Anexos, poderá ser consultado e/ou obtido através de disquete ou CD, mediante entrega no ato da retirada de um disquete ou cd novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Avenida Lourenço Belloli nº 1.100 – Parque Industrial Mazzei – Osasco - SP, das 8:00 às 16:00 horas. VISTA TÉCNICA: Dia 25 de abril de 2007, às 16:00 horas, com saída da Lourenço Belloli nº 1.100 – Parque Industrial Mazzei – Osasco – SP. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, os envelopes nº01 “PROPOSTA DE PREÇOS” nº_02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, serão recebidos no endereço acima, até às 13h30 do dia 26 de abril de 2007. A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às 13:30 horas.

Osasco, 10 de abril de 2007.

“ATO DO PREGOEIRO” AVISO DE SUSPENSÃO

LOCAL: Av. Lourenço Belloli, nº 1.100 - Parque Industrial Mazzei - OSASCO/SP - MODALIDADE: Edital de **PREGÃO N.º 016/07** PARA REGISTRO DE PREÇOS DE PAPEL PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA. A Pregoeira faz saber que fica SUSPENSO “sine die”, o presente certame, face à necessidade de adequações necessárias no instrumento convocatório, ficando, portanto, todos os atos relativos a ele (entrega dos envelopes, abertura, venda do edital) SUSPENSOS. Deliberação quanto à continuidade de venda do edital e nova data de abertura do certame será divulgada na Imprensa Oficial.

Osasco, 11 de abril de 2007.

**ATO DA DIRETORA
AVISO DE REABERTURA**

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/07
Objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EMBALAGENS PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. O Caderno de Licitação, composto de Edital e Anexos, poderá ser consultado e/ou obtido através de disquete ou CD mediante entrega de um disquete ou CD novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Avenida Lourenço Belloli nº 1.100 – Parque Industrial Mazzei – Osasco - SP, das 8:00 às 16:00 horas, até a véspera da data designada para entrega dos envelopes. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, os envelopes nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS” nº_02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, serão recebidos no endereço acima, até às 14:30 horas do dia 26 de abril de 2007. A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às 14:30 horas.

Osasco, 10 de abril de 2007.

EXTRATO DE NOTA DE ENCOMENDA

NOTA DE ENCOMENDA nº 283 / EMPENHO 4824 de 27/03/07
Processo Administrativo nº 001.0001/000.517/2006
Contratante: Prefeitura do Município de Osasco
P.A. da SS de Osasco: Nº 32.596/06
Contratada: JHONSON & JHONSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA
Objeto: Aquisição de Fitas com área Reagente, para verificação de Glicemia Capilar
Valor total: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais)
Vigência :30 (Trinta) dias corridos.

EXTRATO DE NOTA DE ENCOMENDA

NOTA DE ENCOMENDA nº 227 / EMPENHO 4423 de 23/03/07
Processo Administrativo nº 001.0001/000.518/2006
Contratante: Prefeitura do Município de Osasco
P.A. da SS de Osasco: Nº 32.597/06
Contratada: SG TECNOLOGIA CLINICA S/A
Objeto: Aquisição de Lancetas para verificação de glicemia
Valor total: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)
Vigência :30 (Trinta) dias corridos.

“ATO DO PRESIDENTE”

LEILÃO N.º 001/07.
Processo Administrativo n.º 14.906/05.

OBJETO: VENDA DO DECIMO PRIMEIRO E DECIMO SEGUNDO LOTES DE VEÍCULOS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS.

DESPACHO: Nos termos da legislação vigente, a “COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES”, resolve CLASSIFICAR os bens arrematados, com o melhor lance, na licitação referida, conforme segue:

DÉCIMO PRIMEIRO LOTE – ANATOLE EDUARDO DOS SANTOS, R.G. n.º 10.306.885-5. Arrematante senhor Anatole Eduardo dos Santos
DÉCIMO SEGUNDO LOTE – PATRICIA CAMPOS DE SOUZA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.665.388/0002-51. Arrematante senhor Vanderlei José da Silva

Osasco, 10 de abril de 2007.

CRISTINA RAFFA VOLPI RAMOS
- Diretora DCLC -
- Presidente CPL -

**CARTA CIRCULAR 01
ATO DO PREGOEIRO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/07
Processo Administrativo n.º 17.169/06

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS PERECÍVEIS CARNE BOVINA E SUÍNA, FRANGO, PEIXE, E LINGÜIÇA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E ANEXOS.

O PREGOEIRO expede o presente, comunicado às empresas adquirentes do Edital acima mencionado e às que vierem a adquirilo o que segue:

Ficam redesignadas a data e o horário de abertura do certame, em razão das alterações sofridas no Item 8.6 do edital:

Onde se lê: “Juntamente com a proposta, o licitante deverá apresentar prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente – Ministério da Agricultura / S.I.F (Serviço de Inspeção Federal) DIPOA.”

Leia-se: “Juntamente com a proposta, o licitante deverá apresentar prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente – Ministério da Agricultura / SIF (Serviço de Inspeção Federal) DIPOA. e /ou S.I.S.P (Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Estado de São Paulo) CIPOA.”

Fica, portanto, designada a abertura do certame para o dia 27 de abril de 2.007 às 10:30 horas. As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Osasco, 12 de abril de 2007.

MARCELO SCALÃO
- Pregoeiro -

| | |
|--|---|
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/07 | |
| ASSINATURA: 29/03/2007 | VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir da assinatura |
| Processo Administrativo nº 18.335/06 Pregão Presencial nº 032 / 2006 | |
| OBJETO | Registro de preços para Fornecimento de Materiais Descartáveis (copos) |
| PREÇO : | Conforme MAPA DEMONSTRATIVO constante do item 1.1 da Ata de Registro de Preços: - Copos de 200 ml, Pacote de 100 und. R\$ 2,22 ; - Copos de 50 ml, Pacote de 100 und. R\$ 0,81 |
| RAZÃO SOCIAL | C.C.M. COMERCIAL CREME MARFIM LTDA. |
| CNPJ | 01.664.908/0001-62 |
| ENDEREÇO | Rua Estrada Santa Isabel, 1254 Monte Belo – Itaquaquecetuba, SP |

| | |
|--|--|
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/07 | |
| ASSINATURA: 29/03/2007 | VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir da assinatura |
| Processo Administrativo nº 18.335/06 Pregão Presencial nº 032 / 2006 | |
| OBJETO | Registro de preços para Fornecimento de Materiais Descartáveis (Papel higiênico e Papel toalha) |
| PREÇO : | Conforme MAPA DEMONSTRATIVO constante do item 1.1 da Ata de Registro de Preços: - Papel higiênico, folha simples, rolo 40m R\$ 0,82; - Papel higiênico, folha simples, rolo 150m R\$ 6,60 - Papel higiênico, folha simples, rolo 500m R\$ 9,49 - Papel higiênico, folha simples, rolo 800m R\$ 14,50 - Papel toalha para banheiro, rolos de 50 x 25 cm R\$ 4,05 - Papel toalha para cozinha, interfolhado, folha simples, branco com duas dobras, dimensões 20 x 25 cm em pct de 1000 fls R\$ 11,94 |
| RAZÃO SOCIAL | PAPA LIX PLASTICOS E DESCARTAVEIS LTDA. |
| CNPJ | 00.504.095/0001-80 |
| ENDEREÇO | Rua Zilda, 1261 – Casa Verde Alta – São Paulo, SP |

**SECRETARIA DE
ASSUNTOS JURÍDICOS**

EXTRATOS

Processo: 32.596/2006;
Contrato: 179/2006; Contratante: Município de Osasco;
Contratada: Johnson & Johnson Produtos Profissionais Ltda;
Assunto: Fornecimento de fitas reagentes com fornecimento obrigatório e gratuito de monitores, necessários à verificação de glicemia capilar;
Vigência: 6 meses.

Processo: 27.016/2006; Termo: 037/2007; Convenientes: Município de Osasco e Associação Reação Positiva;
Assunto: Aditamento ao convênio nº 095/2006; Vigência: 03 (três) meses.

Processo: 35.396/2006;

Convênio: 005/2007;
Convenientes: Município de Osasco e Banco Panamericano S/A; Assunto: Estabelecer acordo operacional, visando à geração de recursos para programas e projetos sociais do município;
Vigência: 60 (sessenta) meses.

PUBLICAÇÕES SAJ

“Fica o Senhor Wilson Nogueira, residente à Rua Raimundo Barbosa Nogueira, 233, apto. 308, Brisa II, em São José dos Campos, intimado a apresentar abaixo-assinado dos moradores da Rua 63, do loteamento Parque Continental, em Osasco, onde manifestem sua concordância em denominá-la como “Rua do Corretor de Seguros”, o qual deverá fazer parte integrante do Processo Administrativo nº 5.239/2007.”

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portaria Interna 018/07

Osasco, 04 de abril de 2007.

MARIA JOSÉ FAVARÃO, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei,

Resolve,

Designar a **Sra. Cristiana Mello Cerchiari**, PEB II- Inglês, Efetivo, matrícula 96.975, lotada na EMEF Laerte José dos Santos, **para prestar serviços junto à Equipe Pedagógica no Centro Municipal de Formação Continuada**, desta Secretaria de Educação, oferecendo suporte pedagógico direto ao exercício da docência no Ensino Fundamental, a partir de 09 de abril de 2007.

PORTARIA Nº 19/07

Dispõe sobre as diretrizes para a organização das Salas de Apoio Pedagógico – SAP, para os alunos do Ensino Fundamental, da Secretaria de Educação do Município de Osasco, e dá outras providências.

MARIA JOSÉ FAVARÃO, Secretária de Educação do Município de Osasco no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO:

os princípios dos direitos humanos, da equiparação de oportunidades e da diversidade; as disposições:

da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

da Lei Federal nº. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

da Lei Federal nº. 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

da Lei Federal nº. 10.172/01, que aprova o Plano Nacional de Educação;

da Lei Municipal 3.891/04, que estabelece o Plano Municipal de Educação para Osasco;

da Constituição do Estado de São Paulo;

da Lei Orgânica do Município de Osasco;

a necessidade de estruturar os apoios e serviços que compõem o Projeto Eco Político Pedagógico da Secretaria de Educação do Município de Osasco;

a garantia do acesso e permanência na escola;

que cabe a unidade escolar garantir aos seus alunos oportunidades de aprendizagem que possam promover o seu desenvolvimento;

que o apoio pedagógico é parte integrante do processo de ensino e aprendizagem, tendo como princípio básico o respeito a diversidade de características, de necessidades, de tempos e de modos de aprender de cada aluno;

a necessidade de assegurar condições que favoreçam a elaboração, implementação e avaliação do apoio pedagógico, de acordo com as demandas existentes em cada unidade escolar;

que o trabalho na SAP tem caráter transitório, e que, a permanência de cada aluno dependerá da avaliação periódica de todos os profissionais envolvidos no processo;

RESOLVE

Art. 1º. O apoio pedagógico é uma instância de trabalho didático diferenciado para garantir ao aluno o direito a estratégias específicas de aprendizagem de acordo com suas necessidades de desenvolvimento durante o percurso escolar.

Art. 2º. O apoio pedagógico deverá ocorrer de forma contínua, no desenvolvimento das aulas regulares e de forma complementar ao longo do ano letivo em horário inverso ao das aulas regulares.

Art. 3º. O apoio pedagógico faz parte do trabalho educacional realizado no dia a dia da sala de aula, através de intervenções imediatas dirigidas às dificuldades de aprendizagem específicas, assim que

constatadas.

Art. 4º. Os projetos de apoio pedagógico a serem desenvolvidos nas Salas de Apoio Pedagógico – SAP deverão ser construídos através de propostas pedagógicas elaboradas pelo professor de classe, o professor de SAP e o coordenador pedagógico da unidade escolar, após a análise dos registros das produções dos alunos, do seu processo pedagógico e das observações de classe realizadas pelos profissionais acima.

I – As turmas de SAP poderão ser constituídas por série, por disciplina, por área de conhecimento e por modalidade de dificuldade de aprendizagem e terão até 12 alunos.

II – As atividades da SAP serão desenvolvidas em até 4 aulas semanais, distribuídas em 2 dias de duas aulas, para cada turma.

III – As avaliações periódicas de cada aluno determinarão a necessidade de permanência ou não de continuidade no trabalho de SAP.

IV – As turmas de SAP funcionarão nos períodos da manhã e da tarde

Art. 5º. A atribuição das aulas referentes à SAP dar-se-á na forma de carga suplementar, de acordo com o artigo 20, da Lei Complementar 87, de 30/06/2000.

I – Inexistindo na Rede Municipal de Ensino professor titular de cargo interessado em atuar em SAP

a atribuição poderá ser feita a professor adjunto nos termos da Lei Complementar 111, de 30/05/03 e ao professor contratado.

II – A atribuição a que se refere o “caput” deste artigo deverá seguir rigorosamente a classificação de professores inscritos na carga suplementar tanto em relação à unidade escolar quanto a Secretaria de Educação, na seguinte conformidade:

a) Na Unidade Escolar – Professores Titulares de Cargo - dia 17/4/07 – 8 horas

b) Na Secretaria de Educação – Professores Titulares de Cargo

– dia 18/04/2007 – 9 horas
c) Na Unidade Escolar – Professores Adjuntos e contratados – dia 19/04/2007 – 8 horas
d) Na Secretaria de Educação – Professores Adjuntos e contratados – dia 20/04/2007 – 9 horas

III – Ao professor que atuar em SAP serão atribuídas 20 horas semanais, no período da manhã: das 8h às 12h; e no período da tarde: 13:10h às 17:10h.

IV – O professor responsável pelas aulas de SAP deverá trabalhar nos dias letivos e nas horas aula estabelecidos, e participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, aos conselhos e a formação em serviço proposta pela Secretaria de Educação.

Art. 6º. As unidades escolares deverão manter registros atualizados dos alunos encaminhados ao trabalho de apoio pedagógico, a fim de possibilitar as condições de acompanhamento da situação escolar de cada aluno e de todas as turmas de SAP, pela Secretaria de Educação.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 12/04/2007

MARIA JOSE FAVARÃO
SECRETARIA

SECRETARIA DE FINANÇAS

RETIFICAÇÃO

Na publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, ocorrida em 29 de março de 2.007 – Edição Nº. 531 Ano X, páginas 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42 – Modelo 1, Anexo Modelo 1, Modelo 2, Modelo 3, Modelo 4, Modelo 5 e Modelo 6, respectivamente, onde se lê 1º. BIMESTRE DE 2006 leia-se 1º. BIMESTRE DE 2007.

Osasco, 09 de abril de 2.007.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DO USO DO SOLO

ATOS DO DIRETOR

| COMUNIQUE-SE | N.º DE PROCESSOS. | N.º DE PROCESSOS. | N.º DE PROCESSOS. |
|--------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 25.289/2003 | 04.711/2007 | | 30.162/2001 |
| 22.240/2001 | 18.359/2004 | | 33.002/2006 |
| 03.028/2007 | 00.259/2007 | | 07.067/2007 |
| 10.069/2005 | 31.376/2006 | | 05.970/2007 |
| 01.029/2007 | 00.997/2007 | | 00.992/2007 |
| 00.993/2007 | 00.995/2007 | | 00.994/2007 |
| 00.987/2007 | 00.986/2007 | | 01.000/2007 |
| 00.991/2007 | | | |

| PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS | N.º DE PROCESSOS. | N.º DE PROCESSOS. | N.º DE PROCESSOS. |
|---------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 10.554/2004 | 00.184/2005 | | 16.676/2004 |

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA

| N.º DE PROCESSO. | N.º DA MULTA. |
|------------------|-----------------|
| 000.69/2007 | 94.933 |
| 30.531/2006 | 78.867 |
| 01.605/2007 | 94.307 e 94.376 |
| 25.805/2006 | 94.370 |
| 27.041/2006 | 94.321 |

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA

| N.º DE PROCESSO. | N.º DA MULTA. |
|------------------|---------------|
| 21.038/1994 | 72.685 |

DEFERIDO PEDIDO DE PRAZO DE 30 DIAS

| N.º DE PROCESSOS. | N.º DE PROCESSOS. | N.º DE PROCESSOS. |
|-------------------|-------------------|-------------------|
| 06.967/2007 | 36.556/2006 | 19.658/2006 |
| 34.150/2006 | 26.234/2003 | 17.092/2004 |
| 29.141/2006 | 17.768/2006 | 36.695/2006 |
| 22.368/2001 | 29.139/2006 | 32.600/2006 |
| 23.418/2006 | 25.304/2003 | |

Osasco, 11 de abril de 2007.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 285 § 1º, 334 § 3º e 345 §2º, fica o proprietário do imóvel abaixo relacionado, intimado no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir:

| N.º AUTO | DATA | PROPRIETÁRIO |
|----------|------------|-------------------------|
| 95.816 | 03/04/2007 | VANDERLEI DOS SANTOS |
| 95.387 | 11/04/2007 | EMILIO LUIS DE OLIVEIRA |

Osasco, 11 de abril de 2007.

SECRETARIA DE SAÚDE

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei 3.400/98 do decreto 8.675/98 torna público:

-Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
Despacho de Coordenadora Técnica
A Coordenadora Técnica do GTVISA
Comunica
O Deferimento da Concessão da Autorização de Funcionamento da Empresa
Empresa: Júpiter Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda
CNPJ: 05.793.185/0001-52
Processo: Nº 017.157/2006.
Atividade: Armazenar Expedir Importar e Distribuir.
Classe do Produto: Cosméticos
Responsável Técnico: Antonio Marcos Barbosa - CRF-SP: 26373
Representante Legal: Stelita da Silva Melo – CPF: 050.201.968-94
Endereço: Rua José Anacleto da Silva Nº 381 – Vila Ayrosa – Osasco

-Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
Despacho de Coordenadora Técnica
A Coordenadora Técnica do GTVISA
Comunica
O Deferimento da Concessão de Alteração na Autorização de Funcionamento da Empresa
Empresa: Pronatinho Distribuidora de Medicamentos e Alimentos Ltda
CNPJ: 56.310.881/0001-00
Processo: Nº 18.338/2003
Atividade: Distribuidora
Classe do Produto: Medicamentos
Responsável Técnico: Sabrina Maria Ayuzo - CRF-SP 40396
Representante Legal: Magda Regina Soares Santos – CPF: 140.925.698-74
Endereço: Rua Cosmos Nº 320 – Jd. Das Flores – Osasco – CEP: 06120-050

-Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
Despacho de Coordenadora Técnica
A Coordenadora Técnica do GTVISA
Comunica
O Deferimento da Concessão da Autorização de Funcionamento e Abertura de Processo Interno da Empresa
Empresa: Rodoborges Express Logística Integrada Ltda
CNPJ: 01.375.753/0001-44
Processo: Nº 61/2007
Atividade: Transportar
Classe do Produto: Cosméticos
Responsável Técnico: Giovana Maria Rocha Silva - CRF-SP 46444
Representante Legal: Armando Borges Batista – CPF: 076.793.198-04
Endereço: Rua Edelzita Borges Batista Nº 55 – Vila Quitaúna – Osasco

-Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
Despacho de Coordenadora Técnica
A Coordenadora Técnica do GTVISA

Comunica
O Deferimento da Concessão da Autorização de Funcionamento e Abertura de Processo Interno da Empresa
Empresa: Renate Souza de Oliveira Me
CPF: 150.609.198-97
Processo: Nº 63/2007
Atividade: Manipular Drogas
Classe do Produto: Medicamentos
Sujeitos a Regime Especial
Responsável Técnico: Renata Souza de Oliveira - CRF-SP 18061
Representante Legal: Renata Souza de Oliveira – CPF: 150.609.198-97
Endereço: Rua dos Marianos Nº 71 – Centro – Osasco

-Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
Despacho de Coordenadora Técnica
A Coordenadora Técnica do GTVISA
Comunica
A Baixa de Responsabilidade Técnica do Dr. Fredy Henrique Arruda de Medeiros CRF 38813
Nome da Empresa: AFAM Associação Fundo de Auxílio Mútuo do Estado de São Paulo
CNPJ/CPF 00.230.675/0019-56
Rua Euclides da Cunha Nº 153 – Centro – Osasco.

Osasco, 02 de Abril de 2007.

-Atos do Secretário-

Considerando a Lei 10.083 artigo 96, parágrafo 3º de 23 de Setembro de 1998, publicamos a relação da Autoridades Sanitárias do Município de Osasco.

Marta Cristina França Silva Camillo - **Coordenadora Técnica do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária**
Credencial - 6403

Técnicos em Nível Superior em Vigilância Sanitária

Alessandra Cury - **Chefe de Divisão de Fiscalização de Saneamento Ambiental**
Credencial – 1007

Carmem Cristina P.L.Novaes
Técnica de Vigilância Sanitária
Credencial – 3408

Eduardo Alves
Técnico de Vigilância Sanitária
Credencial – 8115

José Tavares de Oliveira Júnior
Técnico de Vigilância Sanitária
Credencial – 9809

Juliana Yukari Takahashi
Técnica de Vigilância Sanitária
Credencial – 1317

Maria Aldenora de Paula Santos
Técnica de Vigilância Sanitária
Credencial – 9814

Maria Aparecida Bernardes de

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

ATO DO SECRETÁRIO

CONSIDERANDO A LEI FEDERAL Nº. 11.445, DE 05 DE JANEIRO DE 2007, O SECRETÁRIO DE OBRAS, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 19, §5º DESTA LEI, CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O DIA 27/04/2007, NA QUAL SERÁ DEBATIDA PROPOSTA DE PLANO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO ESPECÍFICO PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS

SÓLIDOS.
AAUDIÊNCIA SERÁ REALIZADA NO CENTRO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, NA AV. MARECHAL RONDON, Nº. 263, CENTRO, OSASCO, ÀS 17:30H.
OS ESTUDOS E MINUTA DE PLANO ESTÃO DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO EXPEDIENTE DAS OT E NA PÁGINA ELETRÔNICA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, NO ENDEREÇO: www.osasco.sp.gov.br.

OSASCO, 11 DE ABRIL DE 2007.

WALDYR RIBEIRO FILHO
SECRETÁRIO DE OBRAS E TRANSPORTES

Oliveira
Técnica de Vigilância Sanitária
Credencial – 3602

Maria Cristina Ferreira C. R. da Silva
Técnica de Vigilância Sanitária
Credencial – 6818

Neusa Fernandes Silva
Técnica de Vigilância Sanitária
Credencial – 3304

Noelma Fogaça de Almeida
Técnica de Vigilância Sanitária
Credencial – 1216

Rebeca Bergamini de A. Massaro
Técnica de Vigilância Sanitária
Credencial – 3811

Ricardo Philippe Rahhal
Técnico de Vigilância Sanitária
Credencial - 6405

Rogério Yajima
Técnico de Vigilância Sanitária
Credencial – 9112

Sônia Liba Sibbag
Técnica de Vigilância Sanitária
Credencial - 3313

Sueli Maria José Santin Petini,
Técnica de Vigilância Sanitária
Credencial - 3306

Fiscais Nível Médio em Vigilância Sanitária

Ademar Mendes Lima
Fiscal Sanitário N/M
Credencial - 4420

Edna Rachel Burgos da Silva
Fiscal Sanitário N/M
Credencial - 6522

Gilson Pereira da Silva
Fiscal Sanitário N/M
Credencial – 6623

Gilze Elaine Leônico
Fiscal Sanitário N/M
Credencial - 4824

Jorge Mário da Silva
Fiscal Sanitário N/M
Credencial – 9031

José Paulo de Melo
Fiscal Sanitário N/M
Credencial – 5225

Lídia Vicente
Fiscal Sanitário N/M
Credencial - 7026

Maria de Lourdes Burgos da Silva
Fiscal Sanitário N/M
Credencial - 7228

Wilson Roberto Ribeiro de Novaes
Fiscal Sanitário N/M
Credencial - 4630

Osasco, 28 de março de 2007

CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES

ATOS DO SECRETÁRIO

Osasco, 30 de março de 2007

Conforme Lei 2.202/89, artigos 1º e 3º, segue abaixo relacionados, os animais de grande porte, apreendidos pelo Centro de Controle de Zoonoses, os quais se encontravam soltos em vias públicas do município.

“Eqüino; sem raça definida; macho; castrado; crina comprida; cola comprida; aproximadamente 08 anos; pelagem; castanho; mais ou menos 500 quilos; sem marca; ferrado: sim; em boas condições de saúde; apreendido em 20/03/07 - na Av. Visconde de Nova Granada – 3500 – Jaguaribe, ordem de serviço nº 028/07 “

“Eqüino; sem raça definida; macho; crina comprida; cola comprida; aproximadamente 15 anos; pelagem branco; mais ou menos 250 kg; marca: sim – FA do lado esquerdo na paleta; ferrado; não; em boas condições de saúde; apreendido em 20/03/07 na Av. Visconde de Nova Granada - Jaguaribe, ordem serviço nº 29/07”.

O proprietário deverá se dirigir ao Centro de Controle de Zoonoses, sito à Av. Lourenço Belloli, nº 1.480 – Parque Industrial Mazzei - Baronesa, para identificar o animal e retirar a Guia de Recolhimento, referente a multa e diárias, que deverá ser quitada na tesouraria do Paço Municipal, sito à Av. Bussocaba, 300 - Osasco.

Após cinco dias da data de publicação, os animais não retirados pelo proprietários, serão disponibilizados conforme a Lei.

Para mais informações, telefone para 3686.0135 ou 3696.9390.

Atenciosamente,

Gelso Aparecido de Lima
Secretário de Saúde

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PORTARIAS:

Portaria nº 010/01/2007 - 08.01.2007

Aposentar por Invalidez ELZE BELEM RIBEIRO com proventos proporcionais, conforme PA nº 466/2006, a partir de 31.12.2006.

Portaria nº 021/01/2007 – 31.01.2007

Designar Milton Bonach, para substituir Marco Antônio Ramires de Campos durante o impedimento do mesmo.

Portaria nº 022/01/2007 - 31.01.2007

Conceder Pensão por Morte à ILDALUCAS DA SILVA, em virtude do falecimento de CARLOS BELO DA SILVA, a partir de 12.12.2006, conforme PA nº 506/2006.

Portaria nº 023/02/2007 - 12.02.2007

Designar VANIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA GALHARDI, para substituir MARIA ADELINA DE FÁTIMA LISBOA o impedimento da mesma.

Portaria nº 024/02/2007 - 12.02.2007

Designar ANGELA MARIA DOS SANTOS D'AVOGLIO para substituir Antonio Aparecido dos Santos, durante o seu período de férias, 12.02.2007 até 13.03.2007, como Chefe de Seção da Seção de Pessoal.

Portaria nº 025/02/2007 – 13.02.2007

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade ADOLPHINA DA CRUZ ELIAS com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição conforme PA nº 494/2006 a partir de 23.02.2007.

Portaria nº 026/02/2007 – 13.02.2007

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade ANTÔNIO CARLOS TAVARES com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição conforme PA nº 492/2006 a partir de 23.02.2007.

Portaria nº 027/02/2007 - 13.02.2007

Conceder Pensão por Morte à YARA RIGO DA ROCHA BRANDI, em virtude do falecimento de LUIZ ALBERO BRANDI, a partir

de 11.01.2007, conforme PA nº 026/2007.

Portaria nº 029/02/2007 - 02.02.2007

Determinar facultativo ponto nos dias de carnaval.

Portaria nº 042/02/2007 - 21.02.2007

Conceder Pensão por Morte à EDSON MOACIR TUTUY, em virtude do falecimento de SUZILEIDE PINHEIRO PERES TUTUY, a partir de 20.01.2007, conforme PA nº 029/2007.

Portaria nº 045/03/2007 - 07.03.2007

REVERTER a Aposentadoria por Invalidez de GENIVALDO LUCIO DOS SANTOS devendo o mesmo retornar ao serviço em 01.03.2007, conforme PA 306/2007.

Portaria nº 046/03/2007 - 20.03.2007

Aposentar por Invalidez OSVALDO DE JESUS SANTOS com proventos integrais, conforme PA nº 500/2006, a partir de 06.01.2007

Portaria nº 047/03/2007 - 20.03.2007

Aposentar por Invalidez ERNANI ALEXANDRE EXPEDITO com proventos integrais, conforme PA nº 516/2006, a partir de 02.02.2007

Portaria nº 048/03/2007 - 21.03.2007

Conceder Pensão por Morte à ASSUNTA CICERO CAPTANI, em virtude do falecimento de ANTONIO CAPITANI CELESTINO, a partir de 28.02.2007, conforme PA nº 057/2007.

Portaria nº 049/03/2007 - 21.03.2007

Conceder Pensão por Morte à CELSA PINTOS MOIOLI, em virtude do falecimento de ARMANDO MOIOLI, a partir de 25.02.2007, conforme PA nº 058/2007.

Portaria nº 050/03/2007 - 21.03.2007

Conceder Pensão por Morte à MARIA DO CARMO MARIANO, em virtude do falecimento de ONOFRE MARIANO, a partir de 24.02.2007, conforme PA nº 049/2007.

Portaria nº 058/04/2007 - 03.04.2007

Determinar Facultativo o ponto no dia 05.04.2007 “Quinta feira Santa”

RETIFICAÇÕES:

Portaria nº 055/03/2007 -
"onde se lê portaria nº 055/03/2007 ..."
"leia-se nº 056/03/2007..." e não como foi publicado .

Portaria nº 216/12/2006

"onde se lê processo nº 423/2006 ..."
leia-se 421/2006 " e não como foi publicado.

Portaria nº 038/02/2007 - 21.02.2007

"onde se lê JONAS...."
leia-se JONAS DAMATA COSTA " e não como foi publicado.

Portaria nº 017/01/2007 - 17.01.2007

"onde se lê Aposenta... a partir de"
leia-se a partir de 19.10.2006 " e não como foi publicado.

Portaria nº 012/01/2007

"onde se lê processo nº 466/2006 ..."
leia-se 476/2006 " e não como foi publicado.

Portaria nº 011/01/2007
"onde se lê RG nº 22.540 ..."
leia-se RG nº 22.540.135-6 " e não como foi publicado.

Portaria nº 006/01/2007

"onde se lê RG nº 19.850 ..."
leia-se RG nº 19.890.762 " e não como foi publicado.



PORTARIA Nº 18/07 FITO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do inciso XIX do artigo 14, do

Estatuto da FITO;

RESOLVE

NOMEAR a Srª. ROSÂNGELA DE FÁTIMA CAMARGO para o cargo em comissão de Secretária da Presidência, conforme Lei Complementar 122 de 13.01.04.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Osasco, 12 de abril de 2007.

BENEDITO DOMINGOS MARIANO PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Exonera o(s) funcionário(s)

| Portaria | Nome | Cargo | A partir |
|-----------------|-----------------------------|------------------------|----------|
| 379 de 02/04/07 | Isabel Cristina de Oliveira | Assistente Parlamentar | 02/04/07 |
| 381 de 02/04/07 | João Leite de Oliveira | Chefe de Gabinete | 02/04/07 |

Nomeia o(s) funcionário(s)

| Portaria | Nome | Cargo | A partir |
|-----------------|----------------------------------|------------------------|----------|
| 359 de 22/03/07 | Valdemar Cerri | Consultor Parlamentar | 02/03/07 |
| 380 de 02/04/07 | Raquel Marcon Bogнар | Assistente Parlamentar | 03/04/07 |
| 382 de 02/04/07 | João Leite de Oliveira | Consultor Parlamentar | 03/04/07 |
| 383 de 02/04/07 | Nílva Pascoalina de Almeida Piva | Chefe de Gabinete | 03/04/07 |

PORTARIA Nº 378 de 02/04/07

RESOLVE:

I – TORNAR NULA E SEM EFEITO a Portaria de nº 205 de 13 de fevereiro de 2007, que nomeou o(a) senhor(a) **MARIA CORREA CARDOSO**, para o cargo de Assistente Parlamentar a partir de 01 de fevereiro de 2007.

PORTARIA Nº 385 de 09/04/07

OSVALDO VERGÍNIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – CONCEDER, ao(à) servidor(a) **ALAN ROBSON DOS SANTOS 30** (trinta) dias de licença prêmio, de acordo com legislação municipal vigente, a partir de 10 de abril de 2007, conforme despacho que se encontra exarado no Processo Interno nº 1406/07.



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil das Pessoas - 2º Subdistrito do Município de Osasco - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - Oficial

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, nº I, III e IV do Código Civil Brasileiro :

Noivo...: CICERO NONATO Profissão.....: pedreiro Estado Civil...: divorciado Naturalidade...: Crato UF: CE Data-Nascimento: 01/09/1968 Endereço: na Rua Sessenta e Sete nº 52 Parque Continental - Osasco SP Filiação - Pai: RAIMUNDO NONATO NETO Mãe: MARIA CREUZA DA CONCEIÇÃO Noiva...: EDILENE FERREIRA DA SILVA Profissão.....: diarista Estado Civil...: solteira Naturalidade...: São Paulo UF: SP Data-Nascimento: 22/09/1967 Endereço: na rua Sessenta e Sete nº 52 Parque Continental - Osasco SP Filiação - Pai: ANTONIO FERREIRA DA SILVA Mãe: GENILZA MARIA FERREIRA DA SILVA OSASCO, 04/04/07 -----

Noivo...: LEONARDO JOSÉ NOGUEIRA Profissão.....: técnico eletrônico Estado Civil...: solteiro Naturalidade...: 1º Subdistrito de Osasco, UF: SP Data-Nascimento: 03/02/1981 Endereço: na Rua Rio Xingú nº 729 Jardim Piratininga - Osasco SP Filiação - Pai: FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA Mãe: MARILDA MARCONDES NOGUEIRA Noiva...: ALINE GROSSI PINTO Profissão.....: estudante Estado Civil...: solteira Naturalidade...: 1º Subdistrito de Osasco, UF: SP Data-Nascimento: 28/06/1984 Endereço: na rua Giuseppe Gheraldine nº 164 Vila São José - Osasco SP Filiação - Pai: NILTON FARIA PINTO Mãe: RITA CRISTIANE GROSSI PINTO OSASCO, 10/04/07 -----

Noivo...: SALVADOR DE SOUZA RAMOS Profissão.....: aposentado Estado Civil...: divorciado Naturalidade...: Andirá, UF: PR Data-Nascimento: 21/03/1952 Endereço: na Rua Reinaldo Ceschini nº 290 Jardim Munhoz Junior - Osasco SP Filiação - Pai: JOSÉ DE SOUZA RAMOS Mãe: LEONOR ELIAS Noiva...: JOSELMA CORDEIRO ALVES Profissão.....: do lar Estado Civil...: solteira Naturalidade...: Recife, UF: PE Data-Nascimento: 10/06/1970 Endereço: na rua Reveri nº 41 casa 01 Jardim Munhoz Junior - Osasco SP Filiação - Pai: NELSON FRANCISCO ALVES Mãe: TERESINHA CORDEIRO DE CARVALHO OSASCO, 10/04/07 -----

Noivo...: JORGE DURÃES ARAUJO Profissão.....: funileiro Estado Civil...: solteiro

Naturalidade...: Januária, UF: MG Data-Nascimento: 14/08/1973 Endereço: na Rua Caieiras nº 211 Parque Bandeirantes - Osasco SP Filiação - Pai: DOMINGOS MANOEL DE ARAUJO Mãe: MARIA JOSÉ DURÃES ARAUJO Noiva...: MARIA EMILIA LISBOA Profissão.....: recepcionista Estado Civil...: solteira Naturalidade...: Cônego Marinho, UF: MG Data-Nascimento: 15/10/1978 Endereço: na rua Caieiras nº 211 Parque Bandeirantes - Osasco SP Filiação - Pai: MANOEL MESSIAS LISBOA Mãe: MARIA FRANCISCA LISBOA OSASCO, 10/04/07 -----

Noivo...: SILMAR FLORIANO DA SILVA Profissão.....: jogador de futebol Estado Civil...: solteiro Naturalidade...: João Pessoa, UF: PB Data-Nascimento: 28/07/1984 Endereço: na Rua A travessa da Manaus nº 07 Jardim Rochdale - Osasco SP Filiação - Pai: SEVERINO MENDES DA SILVA Mãe: MARIA DAS FLORES FLORIANO DA SILVA Noiva...: GHISLAINE FELICIANO MARTINS Profissão.....: do lar Estado Civil...: solteira Naturalidade...: 1º Subdistrito de Osasco, UF: SP Data-Nascimento: 15/12/1982 Endereço: na rua A Travessa da Manaus nº 07 Jardim Rochdale - Osasco SP Filiação - Pai: GABRIEL ALVES MARTINS Mãe: DORVALINA FELICIANO ALVES MARTINS OSASCO, 10/04/07 -----

Noivo...: GILBERTO RICARDO DA SILVA Profissão.....: motorista Estado Civil...: solteiro Naturalidade...: Osasco, UF: SP Data-Nascimento: 06/07/1978 Endereço: na Rua Amador Bueno nº 815 Jardim Piratininga - Osasco SP Filiação - Pai: ROBERTO DA SILVA Mãe: CONCEIÇÃO APARECIDA MOREIRA DA SILVA Noiva...: CASSANDRA FÉLIX DA SILVA Profissão.....: professora Estado Civil...: solteira Naturalidade...: Bragança Paulista, UF: SP Data-Nascimento: 15/12/1978 Endereço: na rua Sebastião Sérgio de Oliveira nº 14 casa 02 Jardim Piratininga - Osasco SP Filiação - Pai: Mãe: MARIA CÍCERA FÉLIX DA SILVA OSASCO, 10/04/07 -----

Se algum souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP